

Lei Municipal nº 349.

Resolução nº 1/65.

A Câmara Municipal de São Oliveira.
nos Termos do Artigo 40 do Regimento
Interino, digo: BENEDITO AGUIAR DEVEDO BOMBA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SÃO OLIVEIRA, DAS ATRIBUIÇÕES
DECRETA = a seguinte Resolução.

Artigo 1º — A partir de 1º de outubro de 1965, os
subsídios do Prefeito Municipal serão
majorados em 25% (vinte e cinco por cento)
até a criação do novo salário mínimo

Artigo 2º — Revoga-se as disposições em contrário

São Oliveira, 1 de setembro de 1965.

Benedicto Bombo — Presidente.
Wagner Goody — 1º Secretário
Waldair Lima — 2º Secretário.

* (Assinatura)

x